ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 921
de 02 de setembro de 1992

ALTERA TEXTO DA LEI MUNICIPAL 769, DE 26 DE JUNHO DE 1990 E LEI MUNICIPAL Nº 824,DE 27 DE JUNHO DE 1991.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 769, de 26 de junho de 1990, do ANEXO I, folha 03, do Programa de Trabalho **42**, ítem **07**, onde lê-se **KOMBI**, passará a ler-se veículo para transporte escolar; no ANEXO I, folha **06** do Programa de Trabalho **88**, ítem **01**, onde lê-se **JEEP** passará a ler-se veículo utilitário.

Art. 2º - Fica alterado texto da Lei Municipal nº 824, de 27 de junho de 1991, referente a Diretrizes Orçamentárias, ANEXO I, nº de Ordem **26**, Programa **88**, ítem **01**, onde lê-se **JEEP**, passará a ler-se veículo utilitário.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de setembro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 02/09/92 A 17/09/92
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL